

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA / DFD**

Secretaria ou Órgão Requisitante: SES/DVS/COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Responsável pela Demanda: Clodoaldo dos Santos	Matrícula: 42700
E-mail: gepaicovisa.se@gmail.com	Telefone: (79) 3225-3813

1. Contexto da demanda e justificativa da necessidade da contratação pública (art. 22, I “a” e “c”, do Decreto Estadual nº 342/2023)

1.1 Situação atual

Atualmente temos no quadro de servidores da COVISA um total de 83 (oitenta e três) servidores, sendo 01 (um) coordenador, 09 (nove) gerentes, 42 (quarenta e dois) fiscais e, 31 (trinta e um) administrativos, dos quais, 02 (dois) são estagiários, e, todos necessitam de crachá de identificação funcional. Embora alguns possuam, entretanto, os que possuem têm um documento não atualizado, seja pela gestão de Governo do Estado, pela Secretaria de Estado da Saúde e, pela Coordenação de Vigilância Sanitária; e, alguns estão danificado pelo uso e pelo tempo.

1.2 Motivação/Justificativa da Demanda

Com o objetivo de suprir todos os servidores da COVISA de identificação profissional, de modo a facilitar a sua respectiva identificação no local de trabalho, facilitando o acesso e, sobretudo dos fiscais sanitários, pela natureza dos trabalhos que realizam através de visitas técnicas e/ou inspeções junto aos estabelecimentos sujeitos às ações de Vigilância Sanitária, atendendo às normas de controle sanitário de produtos e serviços, de modo a permitir o acesso de tais servidores ao interior desses respectivos estabelecimentos bem como, viabilizar a participação dos servidores em eventos de Vigilância Sanitária, faz-se necessária autorização para contratação de **empresa especializada em confecção e impressão de Crachás de Identificação Funcional**, conforme especificado abaixo e complementado no ponto 3.

Deverão apresentar as seguintes características ou especificações:

CRACHÁ de Identificação Funcional – (Coordenador, Gerente, Fiscal, Administrativo e, Estagiário)

Especificação geral:

Confecção de crachá – dimensões padrão ISO CR-80, 86 mm x 54 mm (vertical) com 0,76 mm de espessura, perfuração oval, impressão através de transferência térmica. Na frente com impressão em policromia sem nenhum tipo de colagem ou plastificação, uma camada overlay final, colorido frente e verso. Constando dados funcionais e foto, durável e resistente, produzido em PVC (policloreto de vinila) rígido, cordão personalizado para crachá produzido em poliéster acetinado na cor azul **BIC/KLEIN**, com clip fixo (tipo presilha em metal medindo 3 x 1 cm) e porta crachá na cor transparente, 4 x 1 cores.

Informações complementares:

1. **Cordão para crachá**, personalizado em tecido poliéster acetinado, cor azul **BIC/KLEIN**, antialérgico,



com 80 cm de comprimento e 1,5 cm de largura, contendo impressão do logotipo do Estado de Sergipe na cor branca, conforme modelo apresentado em Termo de Referência. Acompanha presilha (tipo jacaré).

Tem o objetivo de prender o crachá e assim, impedir que esse material seja perdido nos trajetos de ida e vinda para o trabalho ou em outros locais. Apresenta como benefícios: praticidade; agilidade; conforto; maior chance de não perder ou esquecer o documento.

1.3 Demanda de caráter temporário ou contínuo?

Em face da natureza dos serviços prestados por esta Coordenação de Vigilância Sanitária, a demanda em tela tem caráter temporário, conforme a justificativa acima indica.

1.4 Resultados pretendidos

Pretende-se equipar todos os servidores sobretudo, os fiscais com crachás de identificação funcional, de modo a facilitar a sua identificação no local de trabalho (SES) e, por conseguinte, seu acesso ao interior de eventos e dos estabelecimentos sujeitos às ações de Vigilância Sanitária durante a execução dos serviços de fiscalização, para que os serviços prestados por esta Coordenação não sejam prejudicados.

2. Indicação e justificativa do quantitativo estimado da demanda (art. 22, I, "b" do Decreto Estadual nº 342/2023)

A necessidade desta Coordenação está estimada em 83 (oitenta e três) servidores que atuam nas áreas ou gerências da Vigilância Sanitária bem como, nos serviços de fiscalização sanitária, e, por ser um item de uso pessoal, cada servidor têm o seu próprio crachá de identificação.

O fornecedor ficará com uma reserva de 17 (dezessete) conjuntos, para ser entregue conforme a necessidade e mediante pedido feito por documento oficial da Coordenação da COVISA.

3. Materiais a serem contratados

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	CRACHÁ de Identificação Funcional		
	• COORDENADOR	Conjunto	01
	• GERENTE	Conjunto	09
	• FISCAL	Conjunto	42
	• ADMINISTRATIVO	Conjunto	29
	• ESTAGIÁRIO	Conjunto	02
	• Em RESERVA com o Fornecedor	Conjunto	17
TOTAL			100



Página:3 de 3

4. Previsão de data em que a demanda deve ser resolvida (art. 22, I, "d" do Decreto Estadual nº 342/2023)

Embora essa seja a primeira etapa de todo o processo de contratação (DFD), em razão da necessidade de adquirir os referidos crachás de identificação funcional, estimamos que até o dia 30/08/2024, já estejamos fazendo uso dos referidos crachás, e assim, atender a todas as necessidades de identificação no acesso à SES e fora dela, bem como, na execução dos serviços de fiscalização sanitária.

5. Fonte dos recursos

Os referidos equipamentos pertencentes a esta demanda, serão custeados com recursos provenientes da **arrecadação através das taxas dos serviços de Vigilância Sanitária**. Tendo como base a Fonte **1659**, Ação **0243**. Conta Corrente nº. 405.655-0, Agência 014 (Central), Tipo 24 / BANESE, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com a finalidade de uso na COORDENAÇÃO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

6. Indicação dos membros da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização do contrato (art. 23 do Decreto Estadual nº 342/2023)

O processo de acompanhamento desta contratação será feito pelos seguintes servidores da COVISA:

Nome: Clodoaldo dos Santos	CPF: 366.242.925-04
Nome: Maria José Moura de Andrade	CPF: 276.004.325-87

Aracaju, 9 de julho de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Avio Batalha de Britto
Coordenador(a) de Vigilância Sanitária